



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 264/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Fazenda, possibilite o pagamento de débitos tributários através de cartão de débito ou crédito.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de abril de 2023.

JURANDIR B. DA SILVA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à Administração Direta e Indireta que vislumbram atender os nossos munícipes que procuram os Vereadores diariamente para buscar melhorias em todos os aspectos.

Dentro do contexto supramencionado, solicitamos ao Poder Executivo, que através da Secretaria Municipal da Fazenda possibilite o pagamento de débitos tributários através de cartão de débito ou crédito.

Tal medida seria extremamente necessária para ampliar ao contribuinte a possibilidade do pagamento parcelado de tributos assim como já ocorre na Receita Federal, Fazenda Estadual e vários Municípios brasileiros.

Vale ressaltar que tal medida está dentro das finalidades da referida pasta administrativa, ao qual compete planejar e implementar políticas para fomentar a arrecadação tributária dos cofres da municipalidade.

Ademais, tal ato seria uma forma de desburocratização da atual gestão, através de soluções mais simples e que exijam menos providências por parte dos contribuintes.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Fazenda, providencie na maior brevidade possível o pleito narrado.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

